

MENSAGEM N.º 025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Encaminha documentos para instrução de projeto de lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus dignos pares o Estudo de Impacto Financeiro e Orçamentário e a Declaração do Ordenador de Despesas para instrução do Projeto de Lei que “autoriza o Município de Unaí a contratar operação de crédito com outorga de garantia com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais -BDMG, e dá outras providências.”

2. De acordo com a matéria legislativa, os recursos provenientes da operação de crédito em testilha serão destinados ao financiamento em investimentos em infraestrutura, edificações públicas, eficiência energética, máquinas, equipamentos e veículos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

3. Assim, requer que a propositura seja apreciada pelos Eméritos Parlamentares, conforme informações já apresentadas por intermédio da Mensagem que encaminhou o projeto, nos termos regimentais.

Unaí, 10 de abril de 2025; 81º da Instalação do Município.

THIAGO MARTINS RODRIGUES  
Prefeito

A Sua Excelência a Senhora  
**VEREADORA DORINHA MELGAÇO**  
Presidenta da Câmara Municipal de Unaí  
Nesta





# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK, S/N, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-000

CNPJ: 18.125.161/0001-77

## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **THIAGO MARTINS RODRIGUES - PREFEITO MUNICIPAL**, CPF: 012.44\*.\*6-\*4 em 10/04/2025 14:27:13, Cód.

Autenticidade da Assinatura: 1446.4227.113W.Z67Z.5178, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **378.4BF** - Tipo de Documento: **MENSAGEM**.

Elaborado por **THIAGO MARTINS RODRIGUES**, CPF: 012.44\*.\*6-\*4 , em **10/04/2025 - 14:27:13**

Código de Autenticidade deste Documento: 14E8.5H27.213R.3838.2673



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



## **DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS**

DECLARO, na condição de ordenador de despesa, para cumprimento da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal — LRF), que o Projeto de Lei que autoriza o Município de Unaí a contratar operação de crédito com outorga de garantia com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG, e dá outras providências, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser verdade e para que produza os efeitos legais, data e assino a presente.

Unaí, em 9 de abril de 2025; 81º da Instalação do Município.



THIAGO MARTINS RODRIGUES  
Prefeito





# PREFEITURA DE UNAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### Relatório de Impacto Orçamentário-financeiro

Este documento apresenta a estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da contratação de operação de crédito no valor de R\$ 15.000.000,00 no âmbito do Programa BDMG Infra Edital 2025, nos termos do Artigo 16, Inciso I, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da contratação de operação de crédito no valor de R\$ 15.000.000,00, no âmbito do Programa BDMG Infra Edital 2025, requer, num primeiro momento, a análise do conteúdo da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 (Lei n.º 3.792, de 26 de junho de 2024), a qual estabelece as seguintes metas fiscais para o período 2025-2027:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2025

ESPECIFICAÇÃO	2025					2026					2027					R\$ 1,00
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a)	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b)	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c)	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100				
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	530.927.800,00	497.123.408,24	8,550	105,98	555.119.400,00	486.680.448,60	8,247	101,67	602.974.000,00	494.976.782,01	8,263	101,67				
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	491.858.800,00	460.541.947,57	7,921	98,18	536.010.400,00	469.927.338,02	7,963	98,17	582.199.000,00	477.922.742,12	7,979	98,17				
Receitas Correntes	485.000.000,00	456.033.346,46	7,921	98,18	530.000.000,00	460.927.338,02	7,875	96,60	572.000.000,00	469.927.338,02	7,889	96,60				
Impostos, Taxas e Outras de Melhoria	11.439.000,00	107.063.532,00	1,641	22,83	123.965.000,00	108.472.971,99	1,641	22,83	134.372.000,00	110.304.900,00	1,641	22,66				
Transferências Correntes	320.029.800,00	300.402.044,46	5,167	64,04	349.425.400,00	306.315.242,74	5,191	64,00	378.788.000,00	310.944.195,44	5,191	63,87				
Demais Rec. Primárias Correntes	47.720.000,00	44.681.674,94	0,768	953	52.919.000,00	46.394.790,40	0,781	96,69	58.512.000,00	48.032.056,89	0,802	9,87				
Receitas Primárias de Capital	8.960.000,00	8.389.313,11	0,144	1,79	9.711.000,00	8.513.760,89	0,144	1,78	10.522.000,00	8.641.534,43	0,144	1,78				
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	530.927.800,00	497.123.408,24	8,550	105,98	555.119.400,00	486.680.448,60	8,247	101,67	602.974.000,00	494.976.782,01	8,263	101,67				
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	523.319.800,00	490.187.078,65	8,433	104,50	547.806.400,00	480.269.045,72	8,138	100,38	597.149.000,00	490.195.083,70	8,184	100,69				
Despesas Primárias Correntes	447.400.800,00	418.722.659,18	7,203	89,27	473.864.400,00	415.443.125,87	7,040	86,79	506.043.974,00	415.407.659,05	6,935	85,33				
Pessoal e Encargos Sociais	241.500.000,00	220.123.995,51	3,889	48,21	258.728.000,00	226.830.226,26	3,844	47,39	277.140.000,00	227.502.123,42	3,798	46,73				
Outras Despesas Correntes	205.096.800,00	192.599.636,67	3,313	41,06	215.136.400,00	188.612.999,61	3,196	39,40	228.903.974,00	187.905.535,63	3,137	38,60				
Despesas Primárias de Capital	76.324.000,00	71.464.419,48	1,229	15,24	73.942.000,00	64.825.919,85	1,098	13,54	91.105.026,00	74.787.424,66	1,249	15,36				
Pagamento de RaP de Despesas Primárias																

O exercício de 2027 é o período mais distante para o qual há metas fiscais estimadas, o que atende às exigências da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

**Tabela 2 - Cronograma de Liberação e de Reembolso da Operação de Crédito do Programa BDMG Infra Edital 2025**

Ano	Liberações	Amortizações	Encargos	Valores em R\$	
				Total	
2025	15.000.000,00	1.666.666,64	300.000,00	1.966.666,64	
2026		2.499.999,96	628.825,04	3.128.825,00	
2027		2.499.999,96	3.388.327,50	5.888.327,46	
2028		2.499.999,96	2.728.974,12	5.228.974,08	
2029		2.499.999,96	2.069.620,86	4.569.620,82	
2030		2.499.999,96	1.410.267,50	3.910.267,46	
2031		833.333,56	323.565,86	1.156.899,42	
Total	15.000.000,00	15.000.000,00	10.849.580,88	25.849.580,88	

Fonte: Adaptação da estimativa realizada pelo Banco BDMG.



# PREFEITURA DE UNAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

No lado das receitas, a contratação da operação de crédito irá se traduzir em 2025 em um excesso de arrecadação de R\$ 15.000.000,00, uma vez que a meta estimada para a Receita Total não contém previsão para a realização de operações de crédito ao longo do exercício. Consequentemente, as metas fiscais estabelecidas para 2025 não serão atingidas, havendo uma redução dos resultados primário e nominal. Para os exercícios seguintes, cujas metas serão revistas no processo de elaboração das futuras LDOs, o resultado primário deverá se elevar de forma a garantir um resultado nominal mais amplo.

Em se tratando das despesas, a viabilização do projeto irá requerer a abertura de créditos adicionais ao Orçamento Geral do Município - OGM de 2025, utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação. Os créditos serão destinados ao financiamento parcial dos custos orçados em R\$ 15.000.000,00.

A partir da contratação da operação de crédito, o Município passará a incorrer nas despesas com a amortização e encargos decorrentes da dívida contratada. Esta despesa adicional está estimada na Tabela 2 e depende, obviamente, do intervalo entre a contratação e o prazo estabelecido para carência.

As despesas fiscais e financeiras decorrentes da contratação da operação de crédito serão realizadas com a utilização de recursos fiscais ou primários. Desta forma, demonstramos a seguir, na Tabela 3, a relação percentual entre a receita primária total e o dispêndio adicional decorrente da contratação da operação de crédito.

**Tabela 3 - Relação Percentual entre Receitas Primárias e Dispêndio Adicional no Período 2025-2027**

Especificação	Valores em R\$ Correntes		
	2025	2026	2027
Receitas Primárias - I	491.858.800,00	536.010.400,00	582.199.400,00
Dispêndio Adicional - II	1.966.666,64	3.128.825,00	5.888.327,46
Relação Percentual - [(II/I) * 100]	0,40	0,58	1,01

A informação acima nos permite concluir que o dispêndio adicional decorrente da contratação da operação de crédito requer o redirecionamento da despesa de 0,40% em 2025, 0,58% em 2026 e 1,01% em 2027, sendo este o impacto orçamentário e financeiro estimado.

Unaí MG, 09 de abril de 2025.

*Juliano Borges de Lima*  
**JULIANO BORGES DE LIMA**  
Secretário de Fazenda e Planejamento



### Cronograma Financeiro Indicativo

Trata-se de simulação

Não representa compromisso futuro

Os valores das parcelas no futuro dependem do valor do CDI na época dos pagamentos

Valor:	R\$ 15.000.000,00				
Prazo total:	72 meses				
Prazo de Carência:	até 18 meses				
Garantia:					
Taxa:	Selic + 6,50%				
Período	Mês	Liberações	Amortização Principal	Encargos Financeiros	Total
0	04/2025	15.000.000,00	-	300.000,00	300.000,00
1	05/2025	-	208.333,33		208.333,33
2	06/2025	-	208.333,33		208.333,33
3	07/2025	-	208.333,33		208.333,33
4	08/2025	-	208.333,33		208.333,33
5	09/2025	-	208.333,33		208.333,33
6	10/2025	-	208.333,33		208.333,33
7	11/2025	-	208.333,33		208.333,33
8	12/2025	-	208.333,33		208.333,33
	2025		1.666.666,64	300.000,00	1.966.666,64
9	01/2026	-	208.333,33		208.333,33
10	02/2026	-	208.333,33		208.333,33
11	03/2026	-	208.333,33		208.333,33
12	04/2026	-	208.333,33		208.333,33
13	05/2026	-	208.333,33		208.333,33
14	06/2026	-	208.333,33		208.333,33
15	07/2026	-	208.333,33		208.333,33
16	08/2026	-	208.333,33		208.333,33
17	09/2026	-	208.333,33		208.333,33
18	10/2026	-	208.333,33		208.333,33
19	11/2026	-	208.333,33	316.701,94	525.035,27
20	12/2026	-	208.333,33	312.123,10	520.456,43
	2026		2.499.999,96	628.825,04	3.128.825,00
21	01/2027	-	208.333,33	307.544,26	515.877,59
22	02/2027	-	208.333,33	302.965,41	511.298,74
23	03/2027	-	208.333,33	298.386,57	506.719,90
24	04/2027	-	208.333,33	293.807,73	502.141,06
25	05/2027	-	208.333,33	289.228,89	497.562,22
26	06/2027	-	208.333,33	284.650,05	492.983,38
27	07/2027	-	208.333,33	280.071,20	488.404,53
28	08/2027	-	208.333,33	275.492,36	483.825,69
29	09/2027	-	208.333,33	270.913,52	479.246,85
30	10/2027	-	208.333,33	266.334,68	474.668,01
31	11/2027	-	208.333,33	261.755,84	470.089,17
32	12/2027	-	208.333,33	257.176,99	465.510,32
	2027		2.499.999,96	3.388.327,50	5.888.327,46
33	01/2028	-	208.333,33	252.598,15	460.931,48
34	02/2028	-	208.333,33	248.019,30	456.352,63
35	03/2028	-	208.333,33	243.440,46	451.773,79
36	04/2028	-	208.333,33	238.861,61	447.194,94



37	05/2028	-	208.333,33	234.282,77	442.616,10
38	06/2028	-	208.333,33	229.703,93	438.037,26
39	07/2028	-	208.333,33	225.125,09	433.458,42
40	08/2028	-	208.333,33	220.546,25	428.879,58
41	09/2028	-	208.333,33	215.967,40	424.300,73
42	10/2028	-	208.333,33	211.388,56	419.721,89
43	11/2028	-	208.333,33	206.809,72	415.143,05
44	12/2028	-	208.333,33	202.230,88	410.564,21
	2028		2.499.999,96	2.728.974,12	5.228.974,08
45	01/2029	-	208.333,33	197.652,04	405.985,37
46	02/2029	-	208.333,33	193.073,19	401.406,52
47	03/2029	-	208.333,33	188.494,35	396.827,68
48	04/2029	-	208.333,33	183.915,51	392.248,84
49	05/2029	-	208.333,33	179.336,67	387.670,00
50	06/2029	-	208.333,33	174.757,83	383.091,16
51	07/2029	-	208.333,33	170.178,98	378.512,31
52	08/2029	-	208.333,33	165.600,14	373.933,47
53	09/2029	-	208.333,33	161.021,30	369.354,63
54	10/2029	-	208.333,33	156.442,46	364.775,79
55	11/2029	-	208.333,33	151.863,62	360.196,95
56	12/2029	-	208.333,33	147.284,77	355.618,10
	2029		2.499.999,96	2.069.620,86	4.569.620,82
57	01/2030	-	208.333,33	142.705,93	351.039,26
58	02/2030	-	208.333,33	138.127,08	346.460,41
59	03/2030	-	208.333,33	133.548,24	341.881,57
60	04/2030	-	208.333,33	128.969,40	337.302,73
61	05/2030	-	208.333,33	124.390,55	332.723,88
62	06/2030	-	208.333,33	119.811,71	328.145,04
63	07/2030	-	208.333,33	115.232,87	323.566,20
64	08/2030	-	208.333,33	110.654,03	318.987,36
65	09/2030	-	208.333,33	106.075,19	314.408,52
66	10/2030	-	208.333,33	101.496,34	309.829,67
67	11/2030	-	208.333,33	96.917,50	305.250,83
68	12/2030	-	208.333,33	92.338,66	300.671,99
	2030		2.499.999,96	1.410.267,50	3.910.267,46
69	01/2031	-	208.333,36	87.759,79	296.093,15
70	02/2031	-	208.333,40	83.180,91	291.514,31
71	03/2031	-	208.333,40	78.602,06	286.935,46
72	04/2031	-	208.333,40	74.023,10	282.356,50
	2031		833.333,56	323.565,86	1.156.899,42
			15.000.000,00	10.849.580,88	25.849.580,88

